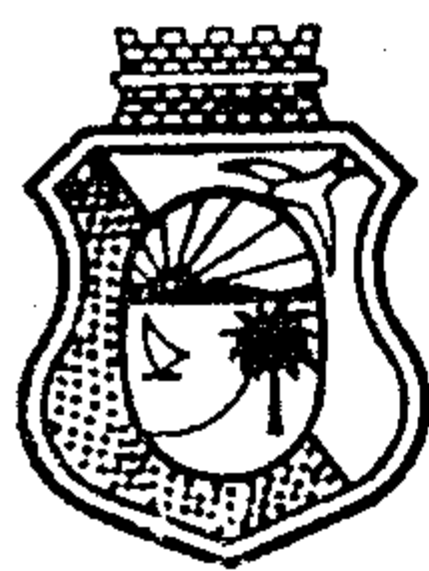




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 195, de 04 de março de 1994.

Desapropria um imóvel da localidade de Jaboti, Km 19, para alocação de um chafariz público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

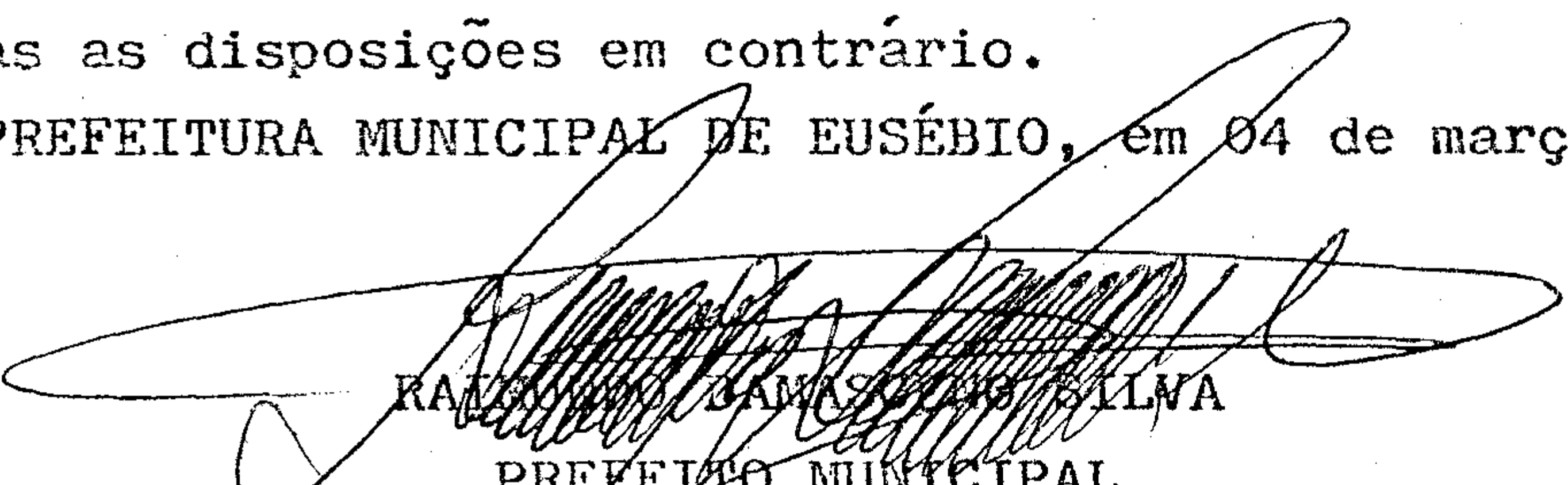
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar pelo valor de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) uma casa encravada num terreno medindo 06 (seis) metros de frente com 36 (trinta e seis) metros de fundos, com área total de 216,00m² (DUZENTOS E DEZESSEIS METROS QUADRADOS), localizado no Município de Eusébio lugar denominado Jaboti-BR-116, Km 19.

Art. 2º - O imóvel supra citado destina-se à alocação de um chafariz público.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago ao seu proprietário, Sr. JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, conforme documento comprobatório.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 04 de março de 1994.


RAIMUNDO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL